

ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE ATIBAIA/SP

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove (31/08/2009), às 09h00min, conforme Edital CR-01/2009, publicado no DOE em 31/03/2009, à página 01, e extrato afixado em local próprio, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho **FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER**, Corregedor da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na sede da Vara do Trabalho de Atibaia, situada na Rua São Vicente de Paula, nº 17 - Centro, secretariado por Luiz Ferro Júnior e auxiliado por Regivaldo Gomes Wanderley, Neyvan Peçanhuk e Romeu Maçola Ferreira Mendes. Presentes a MM. Juíza do Trabalho Titular, Dra. Regina Dirce Gago de Faria Monegatto, embora se encontre atuando no E. TRT, e a MM. Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Teresa Cristina Pedrasi. Presentes, também, o Diretor de Secretaria, Sr. José Eduardo Pinto de Souza, e demais servidores. Passou-se ao exame do que segue:

1. LIVROS OU REGISTROS:

1.1 - DE CARGA DE AUTOS: Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados **02** volumes, a partir de 31/03/2008, fl. 84, carga nº 831/2008, do 5º Volume (Ano de 2008), até o último registro em 31/08/2009, fl. 275, carga nº 2742/2009, do 6º (Ano de 2009);

1.2 - DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRACÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA: Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 31/03/2008, fl. 34-verso, carga do processo nº 4807/2006, no 4º Volume (Ano de 2008), até o último registro em 28/08/2009, fl. s/n, carga do processo nº 1336/2009, no 5º Volume (Ano de 2009);

1.3 - DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES: Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 01/04/2008, fl. 27, carga nº 262/2008, do 4º Volume (Ano de 2008), até o último registro em 27/08/2009, fl. 72, carga nº 713/2009, do 5º Volume (ano de 2009);

1.4 - DE PONTO DOS SERVIDORES: Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;

1.5 - DE RELATÓRIO DOS OFICIAIS DE JUSTICA AVALIADORES (Art. 8º, do Capítulo “OFJU”, da CNC): Verificação da regularidade formal. Vistados **02** volumes, 01 (um) para cada Oficial de Justiça, Sra. Rosmeire Aparecida Vasques e Sra. Thaís Buscato Bock, ambos a partir da 1ª quinzena de julho de 2008, fl. s/n, até o último registro na 1ª quinzena de agosto de 2009, fl. s/n;

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE ATIBAIA/SP

1.6 - DE CONTROLE DE DILIGÊNCIAS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES: Verificação da regularidade formal. Vistado **01** volume, a partir de 08/04/2008, fl. 80, diligência no processo nº 39/2008, até o último registro em 24/08/2009, fl. 153, diligência no processo nº 3677/2006;

1.7 - DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO: Vistado **01** volume, à fl. 13, com ocorrências a partir de 16/06/2008, fl. 10-verso, até o último registro em 29/06/2009, fl. 12-verso.

2. PASTAS - Verificação da regularidade formal (vide item 6.9, desta ata):

Boletins Estatísticos de Março/2008 a julho/2009.

3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:

PROC. AJUI-ZADOS EM 2009 ATÉ 26/08	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2009 ATÉ 26/08	AUDIÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREIÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS AU-DIÊNCIAS
(1) 1.415	99	URS	08	22/10/2009	57	2 ^a a 4 ^a (3) 5 ^a	Manhã Manhã/Tarde
		URO	06	29/10/2009	64	2 ^a a 4 ^a (3) 5 ^a	Manhã Manhã/Tarde
(2) 1.740		INSTR.	01	26/10/2009	61	2 ^a a 4 ^a (3) 5 ^a	Manhã Manhã/Tarde
		JULG. (4)	-	-	-	-	-
		EXEC. (5)	-	-	-	-	-

Obs.:

- (1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;
- (2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;
- (3) Em apenas 02 (duas) quartas-feiras por mês;
- (4) Não há pauta de audiências de julgamento e a ciência da sentença às partes dá-se pela publicação na IMESP;
- (5) Não há pauta específica para audiências de tentativa de conciliação na fase de execução, pois não há vagas diante do enorme número de processos recebidos no corrente ano; havendo necessidade ocorre agendamento às quartas-feiras.

4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:

4.1 LOTAÇÃO:

OFICIAIS	SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO O DIRETOR	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	TOTAL	ESTAGIÁRIOS
02	05	04, pelo Município de Atibaia 01, pelo TRT/2ª Região	12	02

4.2 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS: não há;

4.3 PLANTÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES: há, às segundas-feiras, das 13h00min às 15h00min, com a presença de ambas Oficiais de Justiça;

4.4 considerando a grande demanda processual, é recomendável que o Órgão receba o reforço de servidores do quadro do TRT da 15ª Região, ressalta-se que o assistente de cálculos é servidor requisitado junto ao Município.

5. APURAÇÃO DE PRAZOS MÉDIOS:

5.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo “PRCO”, art. 1º):

Realizada, nesta oportunidade, com **1.567** processos cadastrados, sendo **853** de rito sumaríssimo e **714** de rito ordinário, constatando-se que os prazos de tramitação demonstram compatibilidade com a demanda processual do Órgão.

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, **1.013** foram julgados em menos de **12 (doze)** meses - autuados após **31/08/2008**.

5.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo “PREX”, art. 1º):

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo **350** processos, constatando-se que os prazos de tramitação demonstram compatibilidade com a demanda processual do Órgão.

6 - CONSTATAÇÕES:

6.1 Foram inspecionados, por amostragem, diversos autos em que foram expedidos mandados, cartas precatórias executórias, guias de retirada e alvarás; verificou-se que, com algumas exceções, a Secretaria expediu esses documentos com celeridade compatível com a demanda processual deste Órgão, proferindo despachos e decisões com força de mandados, principalmente;

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE ATIBAIA/SP

6.2 Constatou-se, a partir de dados fornecidos pela Secretaria desta Vara, **atualizados até o dia 26/08/2009**, a seguinte situação relativa aos serviços e controles deste MM. Juízo:

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	2	Iniciais para autuar	26/08/2009 (0000 dia)
b)	66	Processos para incluir em pauta de inicial/una	31/07/2009 (0026 dias)
c)	192	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	03/08/2009 (0025 dias) ⁽¹⁾
c.1)	42	Processos para expedir notificação (somente INSS)	14/07/2009 (0043 dias)
d)	76	Processos para expedir mandados diversos	04/06/2009 (0083 dias)
e)	34	Processos para expedir guia de retirada	18/08/2009 (0008 dias)
f)	13	Processos para expedir alvará	10/08/2009 (0016 dias)
g)	25	Processos para designar hasta pública	26/02/2009 (0181 dias)
h)	42	Processos para expedir carta precatória executória	01/07/2009 (0056 dias)
i)	Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo “REM”, artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):		
i.1	46	Recurso ordinário do rito comum	13/07/2009 (0044 dias)
i.2	0	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	-
i.3	2	Agravo de instrumento	14/08/2009 (0012 dias)
i.4	0	Agravo de petição	-
j)	138	Processos com o Assistente de Cálculos:	07/04/2009 (0141 dias)
l)	323	Processos pendentes de certidão de prazo vencido	10/06/2009 (0077 dias) ⁽²⁾
m)	14	Processos para consulta ao Bacen-Jud	25/08/2009 (0001 dia)
m.1)	8	Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud	24/08/2009 (0002 dias)
n)	281	Petições pendentes de despacho	10/08/2009 (0016 dias)
o)	158	Petições pendentes de juntada	10/06/2009 (0077 dias)
p)	58	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	20/07/2009 (0037 dias)
q)	52	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	03/07/2009 (0054 dias)
r)	18	Processos aguardando confecção de certidões diversas	25/06/2009 (0062 dias)
s)	385	Processos aguardando revisão para baixa	06/08/2007 (0750 dias)

Obs.: (1) Dado atualizado em 28/08/2009; (2) A data do mais antigo refere-se a um único processo (nº 825/2007); os demais têm data mais antiga em 27/07/2009.

6.3 dentre os processos analisados foi detectada a realização de audiências de tentativa de conciliação na Execução, em que pese, conforme se verifica no **item 3, desta ata**, o Juízo não manter pauta específica para este ato processual;

6.4 dentre os processos examinados detectou-se a utilização de ferramentas informatizadas para a Execução em vários deles (Bacen-Jud, Infojud e Renajud), com frequência, mais de uma vez nos mesmos autos, inclusive para a localização de endereços;

6.5 constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2008 ⁽¹⁾	1.419	743	52,36
2009 ⁽²⁾	1.415	557	39,36

Obs.:

(1) A última Correição Ordinária foi realizada nos dias **31/03 e 01/04/2008**, porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro, com a ressalva de que aqueles relativos ao mês de dezembro daquele ano não foram coletados uma vez que houve problemas na impressão do boletim estatístico referente àquele mês;

(2) Boletins Estatísticos de **janeiro a julho de 2009**, mais dados fornecidos pela Secretaria até o dia **26/08/2009**.

6.6 constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia **26/08/2009**):

CONHECIMENTO	2.408
EXECUÇÃO ⁽¹⁾	2.721
TOTAL	5.129

Obs.:

(1) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução (1637), o saldo de processos no arquivo “provisório” (542) e os processos pendentes de execução de contribuição previdenciária (542).

6.7 IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES DIVERSOS: Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006; **dê-se ciência à D. Presidência;**

6.8 constatou-se, nesta oportunidade, a existência, em locais apropriados, de caixas coletoras de sugestões, bem como de cartazes orientadores sobre a atuação da Ouvidoria do E. TRT/15^a Região;

6.9 constatou-se, novamente, nesta oportunidade, que as cópias dos Mandados, das Guias de Retirada e dos Alvarás não estão sendo mais arquivadas em pastas próprias; ademais, constatou-se, também, que não mais são utilizadas agendas manuais para o controle da pauta de audiências; ambos os procedimentos estão sendo realizados tão-somente através do Sistema Informatizado da Vara;

6.10 mediante acesso ao Sistema Bacen-Jud, não foram verificadas pendências de providências em atraso pelo Juízo.

7. ORIENTAÇÕES:

7.1 reitera-se a orientação para que nos Livros e Registros Oficiais sejam, **sempre**, inutilizadas as linhas não preenchidas, o que não ocorreu nos Livros de Carga Rápida e de Ponto dos Servidores de 2008 e 2009 (**vide Ata da Correição Ordinária de 2008 – item 7.2**);

7.2 reitera-se a orientação para que as folhas dos Livros e Registros Oficiais sejam, **sempre**, numeradas e rubricadas, o que não ocorreu nos Livros de Carga a Advogados e Peritos de 2009 e de Controle de Diligências dos Oficiais de Justiça Avaliadores, cujas folhas estão numeradas, mas não rubricadas, este último às fls. 84/153; no Livro de Carga Rápida de 2009, cujas folhas não estão numeradas (**vide Ata da Correição Ordinária de 2008 – item 7.5**);

7.3 reitera-se a orientação para que os Livros e Registros Oficiais sejam, **sempre**, preenchidos com caneta azul ou preta, o que não ocorreu nos Livros de Carga a Advogados e Peritos de 2008, fl. 200; de 2009, fls. 86, 102, 104; de Carga Rápida de 2008, fls. 74-verso, 78, 89-verso, 93 e 94; de 2009, em 07/04/2009 – por amostragem; aplica-se, na hipótese e, por analogia, **o artigo 169, do CPC** (**vide Ata da Correição Ordinária de 2008 – item 7.7**);

7.4 que seja, **sempre**, cumprida a CNC, **Capítulo “OFJU”, artigo 8º, §2º**, o que não ocorreu na pasta da Oficial de Justiça, Sra. Thaís Buscato Bock, na 1^a e na 2^a quinzena de outubro de 2008 e na 1^a quinzena de abril de 2009 – por amostragem, em que não há a identificação da assinatura do(a)s Juiz(a)s;

7.5 que sejam, **sempre**, cobrados os processos com carga vencida, tendo em vista que foram constatadas, nesta data, cargas abertas desde **18/05/2009** (**vide Livro de Carga a Advogados e Peritos de 2009**, cargas nºs 1363, 1365, 1495, 1679, dentre outras mais recentes – por amostragem; ademais, que seja dedicada a devida atenção na devolução dos processos retirados em carga, uma vez que foram constatadas a devolução de alguns processos **sem a devida baixa**, sempre com assinatura do servidor e sua identificação (Livros de Carga a Advogados e Peritos de 2008, cargas nºs 1350 e 1355 e de 2009, carga nº 841, em que não há a assinatura do servidor na devolução dos autos; de 2008, carga nº 1442, em que não há a respectiva baixa; Livros de Carga Rápida de 2008, fls. 43-verso, carga do processo nº 364/2008 e 48-verso, processo nº 4517/2006; de 2009, em 20/02/2009, carga do processo nº 4365/2006, em que não há as respectivas baixas);

7.6 diante da experiência produtiva constatada em outra Vara, recomenda-se que, esgotados os meios para o regular prosseguimento da execução, inclusive com a utilização das ferramentas eletrônicas disponíveis, o Juízo determine a expedição e remessa de certidão de débito ao Tabelionato de Protestos;

7.7 diante da constatação realizada no Gabinete do Exmo. Corregedor Auxiliar, Dr. Nildemar da Silva Ramos, na disparidade do excessivo lapso temporal entre a determinação de remessa de processos para apreciação de recursos, ou a aplicação do **artigo 162, §4º, do CPC** para juntada de contra-razões ou contra-minuta e o recebimento e autuação pela Corte Superior, recomenda-se às Varas do Trabalho que lavrem certidão atestatória da efetiva data de envio dos autos ao E. TRT;

7.8 recomenda-se que sejam retirados dos próximos mandados a alusão a penhoras de telefones, que estão ultrapassadas, bem como o “alerta” de que haverá tentativa de penhora via Bacen-Jud (processo nº **1038/2007**, fls. 185/186), o que pode frustrar tal providência;

7.9 - GERAL - Dentre outros objetivos da Justiça do Trabalho nesta Região, é preciso que os Juízes de primeiro grau procurem obter a progressiva diminuição da expressiva quantidade de processos em execução. Para isso, o Corregedor Regional **enfatiza a recomendação** de que haja o **esgotamento** das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis para lograr obter dados dos executados e/ou bens passíveis de penhora, inclusive e principalmente, numerário, além da realização de audiências para tentativa de conciliação. Ademais, dando cumprimento ao **artigo 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** e complementando as apurações já registradas nesta ata, orienta-se o Juízo para que mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição; com relação ao **Inciso II** daquele dispositivo, são realizadas audiências de segunda a quinta-feira (**Quadro 3, desta ata**) e não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade dos Magistrados. Com relação ao **Inciso III**, os dados encontram-se no **Quadro 3, desta ata**; com relação ao **Inciso IV**, considerações foram lançadas no **item 5, desta ata**; com relação ao **Inciso V, letra “a”**, o Corregedor Regional manteve, durante os trabalhos, diálogo com a Juíza Titular, a Juíza Substituta e o Diretor de Secretaria, restando definido que os servidores Valdomiro Pereira de Camargo Júnior e Reginaldo Augusto de Campos colaborarão com os despachos dos processos de execução, cabendo ao segundo a revisão dos processos no “arquivo provisório” e pendentes de baixa, em **90 (noventa)** dias; o estagiário Fábio Ângelo de Mello colaborará com o assistente de cálculos, Edgard Correia da Silva Júnior; tais providências almejam soluções para a **resolução** dos processos de execução, que neste Órgão atinge, nesta data, o saldo de **2.721** feitos, incluindo as

execuções de verbas trabalhistas, previdenciárias e aqueles aguardando em arquivo “provisório”, de modo que esta Corregedoria tem a convicção de que o Órgão logrará êxito na drástica redução desse saldo; nos processos de “arquivo provisório” e em situações futuras, quando esgotadas sem êxito as providências para o encerramento da execução, o Juízo poderá expedir e entregar uma certidão detalhada do crédito do exequente e arquivar o feito definitivamente, observando, neste momento, o disposto no **artigo 78, parágrafo único, da supra citada Consolidação**; com relação à **letra “b”**, não foram verificadas irregularidades; com relação à **letra “c”**, verificou-se que o Juízo está utilizando com frequência todas as ferramentas informatizadas; com relação à **letra “e”**, não foram detectadas situações de descumprimento; com relação à **letra “g”**, recomenda-se que o Juízo inclua ao menos 3 (três) processos na fase de execução em pauta visando à conciliação; com relação à **letra “h”**, não foram detectadas situações de descumprimento; com relação à **letra “i”**, comunica-se ao Juízo a orientação da C. Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que haja a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; além disso, o Órgão cumpriu quase todas as orientações da Correição anterior, conforme verificado nos processos, livros e pastas solicitados nesta oportunidade e as exceções estão registradas em ata; registra-se, finalmente, que foi cumprida a orientação expedida nesta data, no processo nº **523/2006**; as situações específicas do **item 6.2, desta ata**, serão regularizadas em **15 (quinze)** dias, com relação à letra **“d”** e em **01 (uma)** semana, com relação às letras **“g”** e **“r”**; ademais, considerando a grande demanda de ações nesta Vara, a Corregedoria solicita a instalação de mais uma Vara do Trabalho;

7.10 tendo em vista a “**meta 2**” do **CNJ**, tem-se o seguinte quadro:

Nº do Processo	Situação e Providências
6203/2005	Julgamento até 15/09/2009 pela Juíza Teresa Cristina Pedrasi
6693/2005	Idem acima
7374/2005	Idem acima
7573/2005	Idem acima
9340/2005	Idem acima
6765/2005	Idem acima
7997/2005	Julgamento até 15/09/2009 pelo Juiz Fernando Uliani
8314/2005	Julgamento até 15/09/2009 pelo Juiz Fernando Uliani
5436/2005	Haverá prioridade para designação de audiência de instrução e posterior julgamento
8506/2005	Idem acima
8900/2005	Idem acima
9134/2005	Idem acima
9451/2005	Idem acima
8043/2005	Audiência de Instrução designada para 19/10/2009

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE ATIBAIA/SP

6861/2005	Audiência de Instrução designada para 06/10/2009
8273/2005	Aguarda vencimento de prazo para entrega de laudo pericial (28/09/2009)
8277/2005	Aguarda vencimento de prazo para entrega de laudo pericial (28/09/2009)
8744/2005	Aguarda vencimento de prazo para entrega de laudo pericial (28/09/2009)
9156/2005	Aguarda vencimento de prazo para entrega de laudo pericial (28/09/2009)
9251/2005	Aguarda vencimento de prazo para entrega de laudo pericial (28/09/2009)
9252/2005	Aguarda vencimento de prazo para entrega de laudo pericial (28/09/2009)
9346/2005	Aguarda vencimento de prazo para entrega de laudo pericial (28/09/2009)
9484/2005	Aguarda vencimento de prazo para entrega de laudo pericial (28/09/2009)
5760/2005	Haverá contato telefônico com o perito para agilização da entrega do laudo
6214/2005	Será antecipada audiência de instrução para o final de setembro
8466/2005	Aguarda prazo até 23/09/2009 para manifestação das partes sobre o laudo e, a seguir, será priorizado o julgamento
8877/2005	Está pendente de complementação da perícia
9161/2005	Encontra-se aguardando prazo para manifestação sobre o laudo

Com as considerações acima, a Corregedoria entende que a referida “**meta 2**” será cumprida, em breve.

8. AUTOS – Retirados de arquivos diversos, foram examinados **101** autos em diversas situações processuais, dos quais **83** em execução (**11** no arquivo “provisório”), todos a seguir relacionados:

8.1 Autos retirados do Arquivo “Provisório”:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS									
	2006	1269	1245	1226	1239	1240	1241	1242	1243	1244
		1246								
2008	11									

8.2 Autos na Fase de Execução (em tramitação):

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS									
	2005	7284	7554	8977	8204	7605	6641	7899	8527	9101
		5012	8278	5734	8637	3754	7420	3181	7612	5337
		3543	2896	4769	4178	9287	4387	5950	9097	7999
		4712	6951	3524	4860	7855	874	2424		
2006	3495	352	3853	4270	3248	3983	560	523	443	
		563	829	422	16	1660	1649	3563	4213	4365
2007	826	1038	1573	1481	2224	237	1942	1652	1961	
		1719	248	1155	849					
2008	891	1028	575	933						
2009	1221	1132	1083							

8.3 Demais autos:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
	4190								
2006	4190								
2007	2180	175	1059						
2008	220	480	1450	744					
2009	162	161	170	167	166	165	164	163	476
	217								

9. VISITAS – O Corregedor Regional recebeu a visita dos advogados, Dr. Diamantino Pedro Machado da Costa e Dr. Omar Zigaib, este último Presidente da 69ª Subsecção da OAB/SP, em Atibaia, oportunidade em que solicitaram a designação de mais servidores para esta Vara do Trabalho, devido ao seu grande volume processual, com que o Corregedor Regional concorda inteiramente.

10. ENCERRAMENTO – Em todos os Livros, Pastas e Autos examinados foram apostos "VISTOS EM CORREIÇÃO", mediante etiqueta adesiva com certidão esclarecedora. Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e, nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional, às **16h00min**, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, _____(a)_____, *Luiz Ferro Júnior*, Secretário da Corregedoria, subscrevo.

(a) FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER
Desembargador Federal do Trabalho
Corregedor Regional

Recebi cópia da ata,
Atibaia, 31/08/2009.

(a) José Eduardo Pinto de Souza
Diretor de Secretaria